

**LEI N° 12.074, DE 7 DE JUNHO DE 2016.**

**Inclui a efeméride Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Lúpus no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 10 de maio.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Lúpus no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 10 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de junho de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,  
Secretário Municipal de Turismo

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.